

Crimes de ódio

Um **crime de ódio** (também conhecido como **crime motivado por preconceito**) é um crime motivado por preconceito que ocorre quando um agressor ataca uma vítima devido à sua pertença (ou percepção de pertença) a um determinado grupo social ou grupo racial.

Exemplos desses grupos podem incluir etnia, deficiência, língua, nacionalidade, aparência física, idade, religião, identidade de género ou orientação sexual. As ações não criminais motivadas por estas razões são frequentemente designadas por «incidentes de preconceito».

«Crime de ódio» refere-se geralmente a atos criminosos que se considera terem sido motivados por preconceito contra um ou mais dos grupos sociais acima enumerados, ou por preconceito contra os seus derivados. Os incidentes podem envolver agressão física, homicídio, danos à propriedade, intimidação, assédio, abuso verbal (que inclui insultos) ou ofensas, ou ainda graffitis ofensivos ou cartas (correio de ódio).

Os crimes de ódio podem ter consequências psicológicas significativas e de amplo alcance, não só para as suas vítimas diretas, mas também para outras pessoas:

Impacto na vítima individual — instabilidades psicológicas e afetivas; repercussões na identidade e na autoestima da vítima.

Efeito no grupo visado — terror generalizado no grupo a que a vítima pertence, suscitando sentimentos de vulnerabilidade entre os seus outros membros, que poderão ser as próximas vítimas de crimes de ódio.

Efeito sobre outros grupos vulneráveis — efeitos ameaçadores sobre grupos minoritários ou sobre grupos que se identificam com o grupo visado.

Efeito sobre a comunidade no seu conjunto — as divisões e o faccionalismo que surgem em resposta aos crimes de ódio são particularmente prejudiciais para as sociedades multiculturais.

O artigo 14.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos proíbe a discriminação, estipulando que «o gozo dos direitos e liberdades consagrados na [presente] Convenção deve ser assegurado sem discriminação por qualquer motivo, tal como sexo, raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, pertença a uma minoria nacional, património, nascimento ou qualquer outra condição».

A **Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa** elaborou e adotou uma série de resoluções e outros instrumentos destinados a promover normas nesta área, nomeadamente no que diz respeito ao combate sistemático a todas as formas de discriminação racial e à proteção de determinados grupos contra crimes de ódio e violência.